



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL INTERNO Nº 34/2025 - PROGRAMA DE MONITORIA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA PARA
OS SEMESTRES 2025.2 a 2026.1 PARA O CURSO LICENCIATURA EM FÍSICA DA
UAEADTec/UFRPE

A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso das suas atribuições, conforme parágrafo primeiro do Artigo 362 do Regulamento Geral de Graduação da UFRPE, torna público o Edital para Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para o curso de LICENCIATURA EM FÍSICA da UAEADTec/UFRPE para o período de 2025.2 a 2026.1. Este edital destina-se à ocupação de vagas de monitoria pelos discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Física da UAEADTec e que tenham interesse em participar da seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O programa de Monitoria tem o objetivo de ampliar a participação do discente da graduação à vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino por meio de efetiva colaboração entre corpo discente e corpo docente da UFRPE.

1.2. O Programa de Monitoria abrange as modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, conforme Art. 365 do Regulamento Geral de Graduação da UFRPE.

1.3. O Processo de Monitoria na UAEADTec será coordenado pela **Seção de Programas de Incentivo à Vivência Acadêmica (SIVA)** através do e-mail siva.ead@ufrpe.br

1.4. O espaço de publicação do Edital e dos processos da Monitoria será a página da UAEADTec: www.ead.ufrpe.br

1.5. O presente edital tem prazo de vigência de 2 semestres, podendo ser prorrogado por mais 2 semestres.

1.6. O período de vigência da monitoria com BOLSA ou VOLUNTÁRIA é de até dois semestres, podendo ser prorrogado por mais dois semestres, a contar do ato de assinatura do Termo de Compromisso.

1.7. Os monitores selecionados neste Edital atuarão, inicialmente, no semestre letivo de 2025.2, podendo permanecer até o semestre letivo 2027.1, considerando-se o desempenho nas atividades de Monitoria e avaliação dos orientadores.

1.8 O docente deverá publicar formato de avaliação e realizar a análise documental conforme orientações do Edital de Seleção, e encaminhar o resultado da avaliação, por meio de Ofício, para a Coordenação do Curso, apresentando a classificação dos candidatos em ordem decrescente. Os resultados devem ser homologados pela Coordenação do curso, mediante decisão, e encaminhados à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade, por meio da SIVA através do e-mail siva.ead@ufrpe.br.

1.9. Os discentes podem ser selecionados para um componente curricular específico ou para qualquer dos componentes dentro de um grupo de componentes curriculares.

- 1.10. Os candidatos a monitores serão selecionados para Componentes Curriculares ofertados durante o semestre nos módulos em que as disciplinas ocorrerem.
- 1.11 Caso não haja oferta de disciplina que faça parte do conjunto de componentes para o qual o monitor foi selecionado, a monitoria será encerrada ao final do primeiro semestre. Outro monitor, que tenha sido aprovado no processo seletivo para as disciplinas a serem ofertadas, poderá ser convocado.
- 1.12. A renovação ou a seleção de disciplinas e de monitores ocorrerá antes do início de cada semestre, dentro do período de validade do edital ou validade do Termo de monitoria, a partir da manifestação do docente e/ou coordenador do curso à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação.
- 1.13. Os monitores voluntários selecionados na chamada regular deste edital poderão ser promovidos a monitor bolsista, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação dos candidatos até o período de vigência do edital
- 1.14. Monitores selecionados para Monitoria voluntária só poderão ser promovidos a bolsistas se respeitada a chamada regular deste edital.
- 1.15. As atividades de monitoria poderão ser utilizadas para a integralização das Atividades Complementares (atividades autônomas) de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso PPC). Não será permitida a equiparação dessas atividades com o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO).
- 1.16. A atividade de monitoria deve acontecer de maneira ininterrupta. Se por qualquer motivo a atividade de monitoria for encerrada, não será permitido o retorno do monitor, salvo quando aprovado em nova seleção.

2. DA ALOCAÇÃO E DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 2.1. A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologias, através da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, disponibilizará 1 vaga destinada à Monitoria com Bolsa, 2 vagas destinadas a monitoria voluntária e cadastro de reserva para o curso de Licenciatura em Física, conforme Quadro 1.
- 2.2. O valor da Bolsa da Monitoria é de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- §1º A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com a UFRPE.
- 2.3. A atividade de monitoria deve compreender a carga horária de 12 horas semanais, com mínimo de 48 horas mensais, para recebimento integral da bolsa de monitoria.
- 2.4. Os monitores aprovados poderão ser alocados em qualquer uma das disciplinas do bloco de disciplinas considerando a necessidade do curso (período/módulo de oferta) em cada semestre.
- 2.6. Os monitores aprovados deverão atuar em uma das disciplinas previstas para o semestre letivo de 2025.2 e, posteriormente, em uma das disciplinas previstas para o semestre 2026.1, conforme Quadro 1.
- 2.7 Os monitores selecionados realizarão suas atividades de acordo com o planejamento do professor orientador da disciplina na qual atuarão como monitor.

QUADRO 1: BLOCOS DE COMPONENTES CURRICULARES PARA MONITORIA NO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

BLOCO DE COMPONENTES CURRICULARES	
- Matemática Básica	- Cálculo III
- Geometria Analítica	- Física III
- Física I	- Cálculo III
- Cálculo I - Física	- Cálculo IV
- Álgebra Linear	- Física IV
- Química Geral	- Mecânica Clássica
- Cálculo II	- Termodinâmica Clássica
- Física II	- Eletromagnetismo
- Física III	- Física Moderna

3. DOS PROFESSORES ORIENTADORES

3.1. Podem participar como Professores Orientadores os Professores servidores da UFRPE alocados como responsáveis por disciplinas do curso no período de validade deste edital.

§1º Excepcionalmente um professor colaborador da UAB/ UAEADTec poderá ofertar monitoria em conjunto com um professor servidor da UAEADTec, sendo o professor servidor o responsável pelos procedimentos formais da Monitoria. O planejamento do Plano de trabalho e a orientação da Monitoria devem ser realizados conjuntamente pelo professor da UFRPE e o professor colaborador.

3.2 Atribuições dos orientadores:

I - elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria;

II - orientar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo(a) monitor(a);

IV- atestar a frequência do(a) monitor(a), enviando-a à Secretaria/CGCG/UAEADTec, através do email secretaria.cgcg.ead@ufrpe.br, na data prevista em Calendário acadêmico.

V - participar da apresentação dos trabalhos do(a) monitor(a) na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VI - encaminhar à SIVA os Termos de compromisso dos(as) novos(as) monitores(as) que foram selecionados(as);

VII- avaliar e emitir parecer sobre relatório final de atividades elaborado pelo(a) monitor(a).

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado à Seção de Vivência Acadêmica (siva.ead@ufrpe.br) e à Coordenação do Curso, pelos Professores Orientadores, para formalizar sua participação no Edital do Programa de Monitoria. A coordenação do curso apreciará o Plano e realizará a homologação.

4.2. O Plano deverá contemplar as atividades relacionadas à disciplina, que serão realizadas pelo monitor, durante o semestre de ocorrência da monitoria, compreendendo a carga horária de 12 horas semanais, com o mínimo de 48 horas mensais, para recebimento integral da bolsa de monitoria.

4.3. O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

4.4 Para a presente seleção, os Planos de trabalho das disciplinas serão apresentados aos monitores no início de cada semestre/ módulo/ disciplina.

5. DOS COMPROMISSOS E DAS ATIVIDADES DO MONITOR

5.1 Os candidatos selecionados para Monitoria (com bolsa ou voluntária) que realmente desejarem formalizar a sua atuação no Programa de Monitoria deverão assinar o Plano de trabalho proposto pelo professor orientador, concordando com o planejamento.

5.2 Os candidatos selecionados para monitoria (com bolsa ou voluntária) deverão assinar e enviar o Termo de Compromisso de Monitoria. O Termo será enviado para os candidatos convocados.

5.3 Atribuições dos Monitores:

I) Participar do desenvolvimento e da mediação das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina em que é monitor.

II) Auxiliar o professor na orientação dos estudantes no que se refere às atividades síncronas e/ou assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

III) Realizar o acompanhamento dos estudantes na disciplina;

IV) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados na disciplina para interação e mediação;

V) Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão complementares com a atividade, desde que previstas no Plano de Trabalho.

VI) Participar das reuniões com o professor/orientador, quando solicitado;

VII) Cumprir 12 horas semanais dedicadas às atividades presencialmente e/ou virtualmente; VIII) Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador e apresentar o relatório final.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Física da UAEADTec/UFRPE.

6.2 Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) do bloco de disciplinas de 2025.2 (Quadro 1).

§1º Os estudantes que ainda não cursaram as disciplinas do bloco de disciplinas de 2026.1, mas que estão cursando no semestre letivo atual, podem se candidatar. Para continuidade da atuação no Programa de Monitoria no semestre 2026.1, o estudante deverá ter cumprido o componente curricular do bloco de disciplinas de 2025.2 para o qual o curso designará a sua Monitoria.

6.3 Ter Média Geral igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Não receber outra bolsa, de qualquer que seja o tipo, seja na UFRPE ou fora dela (no caso de monitor bolsista).

6.5 Não possuir histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os estudantes interessados no Programa de Monitoria deverão realizar sua inscrição através do e-mail da SIVA (siva.ead@ufrpe.br) na data prevista no Cronograma deste Edital. Para realização da inscrição, os candidatos deverão escrever um texto demonstrando interesse na monitoria e anexar ao email juntamente com os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar emitido pelo SIG@;

b) Comprovante de matrícula no semestre de 2025.2.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada seguindo os seguintes procedimentos:

a) Análise da documentação (item 7.1- a e b) para homologação das inscrições;

b) Os candidatos cujas inscrições forem homologadas receberão, por e-mail, as orientações para avaliação com os docentes do curso. O formato de avaliação será elaborado pela coordenação juntamente com os docentes do curso.

c) Análise do histórico escolar dos candidatos.

d) Atribuição da nota da avaliação com os docentes do curso.

e) A nota final será constituída pela média aritmética da nota da avaliação com os docentes no formato estabelecido e a média geral do estudante no Histórico escolar.

7.3. O resultado chamará de “aprovado e classificado” aqueles candidatos que estiverem entre as vagas ofertadas para Monitoria com bolsa e de “aprovado” aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, mas estiverem fora da quantidade de vagas ofertadas.

7.4. Os candidatos com experiência de Monitoria voluntária terão 0,5 ponto a mais na nota final. A experiência como Monitor voluntário deve ser comprovada através de declaração emitida pelo professor orientador da disciplina na qual o estudante atuou ou está atuando como Monitor.

7.5 Os resultados (preliminar e final) serão enviados pelo coordenador do curso para o email da SIVA, que providenciará a divulgação no site da UAEADTec: www.ead.ufrpe.br, nas datas previstas no Cronograma deste Edital.

7.6 Os recursos acerca do resultado preliminar deverão ser enviados para o email da SIVA(siva.ead@ufrpe.br) na data prevista no Cronograma deste Edital.

7.7 Caberá à coordenação do curso informar aos inscritos por e-mail sobre as datas, locais e conteúdos das avaliações da banca examinadora.

7.8 Caberá ao candidato acompanhar as etapas do edital pelo site da UAEADTec: www.ead.ufrpe.br

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
a) Divulgação do Edital de Monitoria 2025	30/10/2025
b) Inscrições dos candidatos a monitor através do e-mail da SIVA	30/10 a 06/11/2025
c) Divulgação das inscrições homologadas no site da UAEADTec	07/11/2025

d) Período de Avaliação dos candidatos inscritos (avaliação dos candidatos com os docentes e análise de histórico escolar). ● Os candidatos devem estar atentos ao e-mail através do qual será enviado o formato, dia e horário da avaliação com os docentes.	10/11 a 11/11/2025
e) Divulgação do Resultado Preliminar no site da UAEADTec.	12/11/2025
f) Data para envio de recurso acerca do Resultado preliminar para o e-mail indicado no item 7.6.	13/11/2025
g) Divulgação do Resultado Final no site da UAEADTec	14/11/2025

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O certificado de conclusão do Programa de Monitoria e declarações serão emitidos pela PREG/UFRPE, através de solicitação enviadas para o e-mail: monitoria.preg@ufrpe.br;
- 9.2. Informar no assunto do e-mail o documento desejado: certificado ou declaração;
- 9.3. Para solicitação do certificado, enviar em anexo o relatório final e formulário assinado e carimbado pelo orientador(a);

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A qualquer momento, o presente edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Administração, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral de Cursos de Graduação da UAEADTec/UFRPE.

Recife, 29 de outubro de 2025.

Paula Basto Levay Lage
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação- UAEADTEC